## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

0529977-98.2002.8.26.0037 e Apenso 0520800-03.2008.8.26.0037 Processo no:

Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços Classe - Assunto

Requerente: Requerido:	Municipio de Araraquara Roberto Raul Turim e outros
	<u>CONCLUSÃO</u>
Fazenda Públic	nbro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da a da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.
	Vistos.
por parte do ex	Ante o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito xecutado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	Dou por levantada eventuais penhoras existentes nos autos. Providencie-se, se o caso, a liberação de constrições ajud/Serasajud).
manifestada pe	Expeça-se guia em favor do executado. Homologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
	Após o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.  A seguir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas Corregedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação, 0 dias, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos.  P.R.I.C.
	Araraquara, 06 de setembro de 2018.
DOCUMENTO	ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	DATA
	de 2018. recebi estes autos em cartório. ministrativo

Em	_ de	de 2018.	recebi	estes	autos	em	cartório
O Agen	te Administrati	vo					·